

tal se torne possível dentro dos princípios que presidem à realização dos fins sociais da organização corporativa.

Usando da faculdade conferida pela 2.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social poderá autorizar as direcções dos organismos corporativos das entidades patronais a realizar por conta dos seus fundos disponíveis obras de assistência social destinadas a beneficiar as famílias dos trabalhadores das respectivas actividades, mesmo que os diplomas orgânicos ou os estatutos daqueles organismos não prevejam expressamente a realização desses fins sociais.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Agosto de 1936. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Armando Rodrigues Monteiro* — *Joaquim José de Andrade e Silva Abranches* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *Pedro Teotónio Pereira* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Comando Geral da Polícia de Segurança Pública

Decreto n.º 26:885

Visto o disposto no artigo 11.º do decreto-lei n.º 16:073, de 26 de Outubro de 1928;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É aprovado o plano de uniformes da polícia de segurança pública e seus modelos, que a seguir baixa assinado pelo Ministro do Interior.

Até 1 de Janeiro de 1937, data em que este decreto entra em vigor, serão feitas as alterações necessárias nos actuais fardamentos.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 14 de Agosto de 1936. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa*.

Plano de uniformes para a polícia de segurança pública

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Este plano de uniformes contém as regras que servem de norma à manufactura de todos os artigos de fardamento quanto à espécie, qualidade, dimensões, cores, feitios e acessórios. Os indivíduos a quem este plano é aplicável são obrigados à sua inteira observância, não lhes sendo permitido modificações de qualquer natureza.

Os graduados têm por dever velar pelo exacto cumprimento das suas disposições.

Os dólmanes e os capotes usam-se sempre completamente abotoados e não é permitido o uso de correntes

de relógio, cordões ou travincas por fora destes artigos de uniforme.

O uso de capote será regulado superiormente, tendo em atenção as condições atmosféricas.

Os comissários e chefes de esquadra fazem uso da espada nas mesmas condições dos oficiais do exército em serviço na polícia. Fora dos actos de serviço, podem usar capa, bem como sapatos pretos.

Os graduados e guardas, quando fardados, usarão colarinho branco, direito e fechado, não excedendo 0^m,003 as golas dos dólmanes.

Aos comissários e chefes de esquadra é permitido trajar civilmente quando em passeio. Aos graduados e guardas só é permitido o uso de traje civil quando no gozo de licença ou com autorização superior, para melhor desempenho de qualquer serviço.

O pessoal desta polícia deverá apresentar-se sempre devidamente barbeado.

Qualquer modificação no talhe de barba só será permitida com autorização do Comando.

O pessoal deverá usar cabelo curto e devidamente tratado.

Os oficiais do exército em serviço na polícia de segurança pública usarão os uniformes segundo o respectivo plano.

O pessoal da polícia de segurança pública poderá usar, quando fardado, como distintivo de luto, um fumo no braço esquerdo.

O pessoal empregado em quarteleiro, limpeza, reparações e nas oficinas poderá usar fato de ganga, mas somente dentro dos alojamentos ou enquanto executa os serviços.

É permitido o uso do mesmo fato no serviço de experiências ou instrução sobre condução de viaturas.

As golas dos dólmanes dos graduados e guardas terão do lado direito, a 0^m,04 da orla anterior, letras e algarismos de 0^m,015 de comprimento, em metal prateado, designando a esquadra ou serviço a que pertence, e do lado esquerdo, à mesma distância, o seu número de ordem.

Os canhões das mangas dos capotes e dos dólmanes serão direitos, com 0^m,08 de altura.

Os graduados e guardas, quando uniformizados e fora dos alojamentos, devem usar sempre a pistola e o *casse-tête*.

É permitido o uso de botas de pulimento.

O impermeável, individualmente, é usado sempre que as condições atmosféricas o aconselhem. Em serviço o seu uso depende de autorização superior.

É obrigatório o uso de condecorações, as quais só devem ser completas com o uniforme n.º 1.

Os 1.ºs e 2.ºs dólmanes terão de comprimento abaixo da linha da cinta 0^m,25 e na parte inferior da gola, pregada do lado esquerdo, uma gravata preta com largura tal que acompanhe a gola desde a orla inferior até 0^m,005 abaixo da orla superior.

Os graduados e guardas deverão fazer uso, em serviço, do apito, preso por um cordão metálico, em forma de cobra, de 0^m,40 de comprimento, tendo numa das extremidades um passador metálico e na outra um gancho escatelado.

Os artigos empregados na manufactura dos uniformes são os seguintes:

Pano de lã azul ferrete:

Para barretes, 1.ºs dólmanes, calças e capas.

Pano de lã preto:

Para capotes.

Cotim de algodão ou lã, cinzento:

Para 2.ºs dólmanes e calças.

Casimira preta:

Para barretes, canhões, golas dos 1.ºs dólmanes, carcelas dos capotes, presilhas e golas das capas e presilhas e passadores dos impermeáveis, 2.ºs dólmanes e fatos de ganga.

Tela endurecida ou cartão preparado:

Para barretes.

Cetineta preta de algodão, lã ou outro tecido semelhante:

Para forros dos 1.ºs dólmanes.

Tecido de lã:

Para forros dos capotes.

Os panos empregados nos uniformes dos comissários e chefes de esquadra serão de qualidade superior aos empregados nos dos graduados e outros agentes. Os panos dos uniformes dos sub-chefes e ajudantes deverão ser de qualidade intermédia entre os dos comissários e chefes de esquadra e os dos guardas.

Os artigos empregados nas guarnições são:

Galão de fio de prata, de 0^m,010 de largura, conforme o padrão da fig. 17:

É usado para guarnecer os canhões dos 1.ºs dólmanes, capotes, presilhas das golas das capas, passadores para os 2.ºs dólmanes e presilhas das mangas dos impermeáveis e nos barretes dos comissários e chefes de esquadra.

Galão de fio de prata, de 0^m,007 de largura, conforme o padrão da fig. 17:

É usado nas carcelas dos 1.ºs dólmanes dos comissários e chefes de esquadra.

A sutache de fio de prata, conforme o modelo da fig. 16:

É usada como guarnição de todos os barretes e nas carcelas dos 1.ºs dólmanes de sub-chefes e ajudantes, guarnição das estrêlas-distintivos dos postos destes e passadores para as platinas dos 2.ºs dólmanes.

Cordão de fio de prata e retrós branco, na proporção de 60 x 40:

Para as agulhetas dos comissários e chefes de esquadra e fiador de espada para o uniforme n.º 1.

Fio de prata:

Para emblemas, cercaduras, silvas, distintivos e francaletes dos barretes.

Cordão de retrós branco:

Para as agulhetas dos sub-chefes, ajudantes e guardas.

Botões de metal prateado, com o monograma circundado por silva (fig. 11):

Para os comissários e chefes de esquadra.

Botões de metal prateado, com o monograma simples (fig. 13):

Para os sub-chefes, ajudantes e guardas.

Nos 1.ºs dólmanes, capotes e capas, os distintivos dos postos, classes e especialidades serão bordados, ou em tecido de fio de prata. Nos 2.ºs dólmanes, fatos de ganga e impermeáveis, serão de metal prateado, imitando o bordado ou tecido.

Como distintivo de serviço — ronda, patrulha ou trânsito —, usarão os graduados e guardas, sobre o canhão da manga esquerda, um braçal de tecido de lã de 0^m,04, de largura com as cores verde e vermelha, em sentido longitudinal e em partes iguais. A cor verde usa-se na parte superior, como mostra a fig. 45.

Pelo pessoal da secção de turismo será usado, quando em serviço, um braçal colocado no braço esquerdo, de pano vermelho, com 0^m,12 de largura, guarnecido por um galão verde de 0^m,01, tendo no centro e a preto, bordada, a palavra *Turismo*, cujos caracteres terão 0^m,03 de altura (fig. 44).

As brigadas do pessoal da secção de trânsito, quando em serviço, usarão no braço direito um braçal de pano vermelho, de 0^m,12 de largura, tendo ao centro a letra *T*, de 0^m,07 de altura (fig. 43).

O oficial de serviço usa um braçal de 0^m,10 de largura, de casimira ou carneira vermelha, orlado por sutache dourada, modelo da fig. 16, tendo ao meio uma estrêla do modelo da fig. 9 bordada a fio de ouro (ver fig. 42).

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

Emblemas dos barretes e golas:

Os barretes dos comissários, chefes de esquadra, sub-chefes de esquadra, ajudantes de esquadra e guardas terão na frente e parte superior o laço nacional em metal branco com as cores verde e vermelha esmaltadas, sendo aquela no centro (fig. 1). Na frente e parte inferior terão como emblema o monograma *P. S.* Este, para os comissários, chefes de esquadra, sub-chefes de esquadra e ajudantes de esquadra, será bordado a fio de prata e circundado por uma sutache (fig. 3).

Os comissários e chefes de esquadra terão ainda o monograma circundado por uma silva bordada a fio de prata (fig. 2).

Para os guardas será o monograma em metal prateado e sem mais ornamentos (fig. 4).

Em todos os capacetes será usado, na frente e superiormente, o emblema da fig. 18.

Os oficiais usarão de cada lado da gola do casaco ou do dólman, ao centro das carcelas ou a seguir ao emblema da arma ou serviço a que pertencem, conforme o uniforme que usam, uma estrêla bordada a fio de ouro, sendo de metal dourado para o uniforme de cotim (fig. 8).

Os comissários e chefes de esquadra usarão respectivamente, sobre as carcelas do 1.º dólman (fig. 30) e capote (fig. 52), uma estrêla bordada a fio de prata do modelo das figs. 9 e 8. No 2.º dólman, e também respectivamente, uma estrêla de metal prateado dos mesmos modelos, colocada de cada lado da gola e a 0^m,05 das orlas anteriores. Os sub-chefes e ajudantes usarão nas respectivas carcelas (figs. 31 e 31-A) e 2.º dólman, conforme se indicou para comissários e chefes, uma estrêla do modelo da fig. 10.

SECÇÃO II

Distintivos dos postos e das classes

Para comissários:

Uma estrêla do modelo da fig. 7, colocada na fôlha anterior do 1.º dólman e capote, a meio do canhão, o qual é guarnecido por dois galões de fio de prata de 0^m,01 de largura do modelo da fig. 17, unidos nos extremos como se verifica na fig. 55.

Nos passadores para as platinas do 2.º dólman, presilhas das mangas dos impermeáveis e presilhas das

capas a estrêla do modelo da fig. 7 ficará no centro e os galões do modelo anteriormente indicado guarnecendo as orlas (ver figs. 46, 51 e 53).

Para os chefes de esquadra:

O mesmo que foi indicado para os comissários, sendo apenas a estrêla do modelo da fig. 8.

Os sub-chefes de esquadra:

Usam como distintivo, na fôlha anterior dos 1.^{os} dólman e capotes e a 0^m,08 acima do canhão, uma estrêla do modelo da fig. 10, circundada por duas sutaches do modelo da fig. 16, sendo intervaladas 0^m,002.

O círculo exterior tem 0^m,05 de diâmetro (ver figs. 38 e 56).

Nos passadores para as platinas do 2.^o dólman usam a mesma estrêla, sendo as orlas do passador (ver fig. 48) guarnecidas por duas sutaches intervaladas de 0^m,002.

Nos passadores para as presilhas da gola dos impermeáveis usam a estrêla e sutache como se indicou para o 1.^o dólman e capote (ver fig. 54).

Para ajudantes de esquadra:

O que se disse para os sub-chefes de esquadra, suprimindo-se a sutache do círculo interior e tendo apenas nas orlas dos passadores uma sutache (ver figs. 39, 49 e 56-A).

Para guardas de 1.^a classe:

Uma estrêla do modelo da fig. 10 colocada na fôlha anterior das mangas dos 1.^{os} dólmanes e capotes e a 0^m,20 da costura do ombro (ver figs. 40 e 41).

Para os mesmos guardas e no 2.^o dólman a mesma estrêla colocada no centro dos passadores nas platinas (ver fig. 50). Nos impermeáveis a mesma estrêla colocada no meio dos passadores das presilhas da gola.

Para guardas de 2.^a classe:

O mesmo que se disse para os guardas de 1.^a classe, sendo a estrêla usada apenas na manga direita, no passador para a platina direita e presilha direita da gola do impermeável.

SECÇÃO III

Distintivos de especialidades

O pessoal que faz parte da banda de música e corneteiros usará como distintivo, respectivamente, uma lira e uma corneta do modelo adoptado no exército, 0^m,13 abaixo da costura do ombro direito.

O pessoal aprovado nos exames de línguas feitos no comando, e com a devida autorização publicada na *Ordem*, usa, como distintivo, na fôlha anterior da manga do 1.^o dólman e no capote, do lado esquerdo e a 0^m,13 da costura do ombro, ou em passadores da platina, do mesmo lado, do 2.^o dólman, uma bandeira com as côres correspondentes à nacionalidade. Quando aprovados em duas línguas, usam duas bandeiras cruzadas (ver fig. 14).

As bandeiras a que se refere o artigo anterior são, para o 1.^o dólman e capote, com as côres bordadas em retrós e circundadas a fio de prata. A haste da bandeira também é bordada a fio de prata. As usadas nos passadores serão em metal prateado e com as côres em esmalte, tendo as seguinte dimensões:

Haste — 0^m,025;
Comprimento da bandeira — 0^m,02;
Largura — 0^m,025.

O pessoal que faz parte das secções administrativas, de trânsito, de turismo e outras, usará nas golas as iniciais por que forem designadas as mesmas secções, em metal prateado e das mesmas dimensões dos números.

O pessoal impedido nas *garages*, como *chauffeurs*, usa como distintivo, na gola, um volante do modelo da fig. 12.

Não é permitido o uso de emblema de arma ou serviço a que pertencerem no exército de terra e mar, sendo contudo obrigatório o uso de distintivos das especialidades ali adquiridas, ou nesta corporação, quando as mesmas interessarem ao serviço da polícia e seja autorizado pelo comando.

Os emblemas serão idênticos aos modelos adoptados no exército e usados a 0^m,10 abaixo da costura do ombro.

CAPÍTULO III

Descrição geral

SECÇÃO I

Os comissários usarão os seguintes artigos de uniforme:

Barrete (fig. 19):

É cilíndrico e formado de duas partes ligadas por uma costura em toda a volta; a parte inferior, de 0^m,04 de altura, é de casimira preta e tem uma única costura vertical na parte da frente; na parte superior, de pano azul ferrete, tendo de altura na retaguarda 0^m,07 e na frente 0^m,05, tem quatro costuras verticais, sendo duas laterais, uma na frente e outra na retaguarda, além da costura do tampo em toda a volta. A esta última costura está ligado, pela parte inferior, um arame que tem por fim conservar o tampo convenientemente destendido. Em toda a volta da parte superior, logo a seguir à costura de ligação com a parte inferior, tem dois galões de fio de prata, de 0^m,01 de largura, do modelo da fig. 17 (intervalados de 0^m,002). A partir desta as quatro costuras verticais da parte superior são cobertas por duas sutaches (intervaladas de 0^m,002). O bordo inferior é guarnecido na parte interna por um vivo de pulimento. No centro do tampo tem um botão prateado, com o diâmetro de 0^m,025, em forma de calote esférica (figs. 5 e 6). Em volta deste botão, e com a forma indicada na fig. 15, um bordado a sutache de fio de prata, do modelo da fig. 16. A pala, de pulimento, vincada a 0^m,005 do debrum, tem o comprimento de 0^m,055 e a inclinação de 40 graus e é debruada em toda a sua extensão por uma tira de pulimento de 0^m,003 de largura. O francalete, de cordão de fio de prata, é ligado nos extremos do barrete por dois botões pequenos de metal prateado. Na frente são colocados o emblema P. S., circundado com silva, e superiormente o laço nacional (ver figs. 1, 2 e 19).

1.^o dólman (figs. 32 e 33):

De pano azul ferrete. As feições laterais de um só pano cada uma. A gola, de casimira preta e direita, tem 0^m,04 a 0^m,06 de altura e aberta com dois ou três colchetes. A 0^m,02 das orlas anteriores da gola é colocada uma carcela de 0^m,09 de comprimento e 0^m,03 de largura (modelo da fig. 30) formada por galão de fio de prata de 0^m,007 (modelo da fig. 17). É apertado ao meio do peito por seis botões de metal prateado, grandes (modelo da fig. 11). O primeiro botão é pregado 0^m,03 abaixo da gola; o último é pregado antes da linha da cintura, de modo a ficar à vista e por cima do cinturão. Na parte posterior e no cruzamento da

linha da cinta com as costuras do pano das costas tem dois botões grandes. Os botões dos canhões, platinas e bolsos são todos pequenos (modelo da fig. 11). No cruzamento da linha da cinta com as costuras laterais dois colchetes grandes, pretos, para descanso do cinturo. As platinas são de cordão de seda preta. Tem quatro algibeiras exteriores, sendo as superiores com machos e as inferiores com fole, tendo todas portinholas. Os canhões são de casimira preta.

2.º dólman (modelo da fig. 34):

De modelo igual ao do 1.º dólman, mas de cotim de algodão ou lã. A gola, os canhões e as platinas são do mesmo tecido. Estas têm de largura 0^m,04. Na altura da cinta e na direcção do quadril uma presilha do mesmo tecido, com 0^m,04 de largura e 0^m,07 de comprimento. Tem os mesmos botões do 1.º dólman e mais dois pequenos para apertar as presilhas acima referidas. A gola não tem carcela.

Culça (fig. 60):

É de pano azul ferrete ou de cotim de algodão ou lã. O seu comprimento deve ser regulado de forma que a orla inferior diste 0^m,03 do solo quando se toma a posição de sentido.

Capa (fig. 57):

É de pano azul ferrete. A orla inferior não deve passar abaixo do joelho. A gola é de voltar e de casimira preta, bem como as presilhas. Esta capa fecha na frente com quatro botões grandes (modelo da fig. 11). A presilha esquerda é fixa.

Capote (figs. 58 e 59):

É de pano preto. Aperta à frente com seis botões de metal prateado, grandes (modelo da fig. 11), com a mesma disposição dos do 1.º dólman. Tem quatro bolsos, dois na parte superior, colocados exteriormente e de macho, e os outros abaixo da linha da cinta, interiores, horizontais e com portinhola de 0^m,07 de altura e 0^m,16 de largura. Nas costas tem um macho, que começa a 0^m,15 abaixo da costura da gola, com uma abertura longitudinal a partir da orla inferior e a meio da roda, que termina a 0^m,25 da cintura, com pestana interior de 0^m,04 de largura, que fecha com quatro botões pequenos. De cada lado, na altura da cinta e na direcção do quadril, tem uma presilha de 0^m,04 de largura e 0^m,07 de comprimento. Nos ombros tem platinas do mesmo tecido e de 0^m,05 de largura. A gola é de voltar: tem na parte interior a altura, à retaguarda, de 0^m,05 e, à frente, de 0^m,03; é apertada com dois colchetes. A folha exterior tem 0^m,12. Sobre esta e a toda a largura aplica-se uma carcela de casimira preta com o corte em bico, como mostra a fig. 52, tendo 0^m,07 de comprimento e 0^m,09 desde a orla inferior ao bico. A orla inferior do capote deve ficar distanciada do solo 0^m,35.

Os botões das platinas, bolsos, presilhas, canhões e pestana da abertura longitudinal são de metal prateado, pequenos (modelo da fig. 11).

Barrete para serviço interno (modelo da fig. 25):

De pano azul ferrete, constituído por dois panos unidos por uma costura central ligada na orla por abas, tendo o laço nacional no extremo anterior e superior do pano esquerdo.

Impermeável (figs. 61 e 62):

De tecido impermeável de cor preta. Nas mangas tem presilhas, onde são colocados os passadores com os distintivos dos postos.

Botas:

De cabedal preto.

Agulhetas:

De cordão de fio de prata e retrós branco, na proporção de 60×40, do padrão em uso.

Luvas:

De pelica ou pele de castor, brancas; de pelica ou malha, cinzentas.

Fiadores de espada (modelo dos usados pelos oficiais do exército):

Para uniforme n.º 1: em fio de prata e retrós branco, na proporção de 60×40, com passador e borla.

Para outros uniformes: do mesmo modelo, em coiro.

Francalete do barrete (fig. 19):

Em fio de prata e retrós branco, na proporção de 60×40.

SECÇÃO II

Chefes de esquadra

Os mesmos artigos descritos para comissários, com as seguintes modificações:

Barrete (fig. 20):

O barrete é o mesmo descrito para comissários, tendo apenas um galão de 0^m,01.

SECÇÃO III

Sub-chefes de esquadra

Barrete:

Do modelo descrito para os comissários, com as seguintes modificações:

No tampo apenas tem um botão prateado, com o diâmetro de 0^m,025, em forma de calote esférico. A pala não é vincada. O emblema não tem silva. O francalete é de fio de prata, do padrão e modelo em uso. A costura de ligação da parte superior com a inferior é guarnecida por duas sutaches (modelo da fig. 16) intervaladas de 0^m,002 e as quatro costuras verticais da parte superior são guarnecidas por uma sutache (ver fig. 21).

1.º dólman:

Do modelo descrito para comissários, mas a carcela da gola, de 0^m,09 de comprimento e 0^m,03 de largura, é formada por duas sutaches, como se vê na fig. 31. Na altura da cinta e na direcção do quadril tem uma presilha de 0^m,04 de largura e 0^m,07 de comprimento, do mesmo tecido do dólman. As platinas são de 0^m,04 de largura e também do mesmo tecido.

2.º dólman (fig. 34):

De cotim de algodão como o modelo anterior, mas sem carcela.

Calça:

Do modelo descrito para comissários.

Capote:

Do modelo descrito para comissários.

Barrete de serviço interno (fig. 26):

Igual ao descrito para comissários, mas sem abas.

Impermeável:

*Do modelo descrito para comissários, mas com presilhas na gola.

Botas:

De cabedal preto.

Agulhetas:

De retrós branco, do padrão e feitio em uso.

Luvas:

De fio de algodão, brancas ou cinzentas.

SECÇÃO IV

Ajudantes de esquadra

O que se disse para os sub-chefes de esquadra. O barrete tem apenas uma sutache guarnecendo a costura de união da parte superior com a inferior (ver fig. 22).

A carcela também só tem uma sutache (ver fig. 31-A).

SECÇÃO V

Guardas

Barrete (fig. 23):

Todos os guardas usarão os barretes iguais aos descritos para ajudantes de esquadra, com as seguintes modificações:

Não têm sutache na costura de ligação da parte inferior com a superior e o emblema não é circundado.

Os guardas da secção de trânsito, quando em serviço de sinaleiros, usarão capacetes de alumínio pintados a tinta branca, fina e brilhante, com calote esférica na parte superior, servindo de ventilador (fig. 27). Este capacete tem francalete de coiro preto com fivela para alargar. Na ligação do casco com as abas, o fôrro de correia deve ser afastado de forma a permitir a ventilação da cabeça e amortecer os choques. Este modelo usa-se na estação invernal. Para verão, o capacete é de cortiça coberta com cotim branco. A pala anterior é revestida interna e exteriormente por carneira branca.

«O modelo é idêntico ao anterior (fig. 28).

1.º dólman (fig. 34):

O mesmo que foi descrito para ajudantes de esquadra, mas sem a carcela na gola.

2.º dólman, capote, barrete de serviço interno, impermeável, botas, agulhetas e luvas:

Iguais aos descritos para ajudantes de esquadra. Quando em serviço de sinaleiros, poderão fazer uso de botas altas de borracha (pretas).

SECÇÃO VI

«Chauffeurs»

O pessoal da polícia de segurança pública que estiver ao serviço como *chauffeurs* usará os seguintes artigos:

Barrete:

Conforme o modelo da fig. 24, usando o mesmo francalete, emblema e laço nacional dos guardas, sendo rígido.

1.º dólman (fig. 35):

Igual aos dos guardas, com as seguintes modificações:

A gola é de voltar, tendo de 0^m,04 a 0^m,06 de altura na parte interna, e na parte externa deve exceder aquelas medidas em 0^m,01. Não tem platinas.

2.º dólman (fig. 35):

De cotim de algodão, igual ao modelo anterior.

Calça, capote, barrete de serviço interno, impermeável, botas, etc.:

Iguais aos dos guardas.

Todo o pessoal da polícia de segurança pública, quando lhe fôr determinado, faz uso do capacete do modelo da fig. 29 (de cortiça rígida e cobertura de pano de sarja azul ferrete).

CAPITULO IV

Tabela dos diferentes uniformes

Uniforme n.º 1:

Barrete ou capacete, 1.º dólman, calça de pano azul ferrete, agulhetas, luvas brancas, fiador de fio de prata e retrós e botas pretas.

Uniforme n.º 2:

Barrete ou capacete, 1.º dólman, calça de pano azul ferrete, luvas brancas e botas pretas.

Uniforme n.º 3:

Barrete ou capacete, 1.º dólman, calça de pano azul ferrete e botas pretas.

Uniforme n.º 4:

Barrete ou capacete, 2.º dólman, calça de cotim, luvas cinzentas e botas pretas.

Uniforme n.º 5:

Barrete ou capacete, 2.º dólman, calça de cotim e botas pretas.

CAPITULO V

Armamento e equipamento dos comissários e chefes

Armamento:

Espada. — A actualmente distribuída (copos brancos), devendo ser usada nas mesmas condições em que o fazem os oficiais em serviço na polícia.

Pistola. — Uso permanente, devendo ser com coldre no comando de forças.

Casse-tête. — De borracha, tendo interiormente uma nervura de aço, coberto de coiro da Rússia (pulimento preto), tendo o punho as guarnições dos *casse-têtes* actualmente em uso na polícia de segurança pública e o espaço entre estas revestido de osso na côr natural, terminando o fiador em borla e tendo o comprimento total de 0^m,63 (modelo da fig. 66). É usado permanentemente, excepto quando se faça uso da espada.

Equipamento:

Cinturão. — Em coiro da Rússia (pulimento preto) com ferragens niqueladas. O espelho do fecho tem na parte central uma estrela do modelo da fig. 8. É usado exterior e permanentemente (ver fig. 63). Tem 0^m,05 de largura.

Coldre. — Modelo da fig. 65, em coiro da Rússia (pulimento preto), tendo exteriormente e na mola-fecho uma estrela do modelo da fig. 8. As duas suspensões do coldre têm 0^m,12 de comprimento e 0^m,03 de largura. Ferragens niqueladas (modelo da fig. 65).

Suspensão da espada. — Em coiro da Rússia (pulimento preto) (modelo da fig. 64). Ferragens niqueladas.

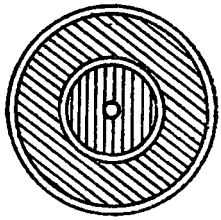


Fig. 1



Fig. 2



Fig. 3



Fig. 4



Fig. 5



Fig. 6



Fig. 7

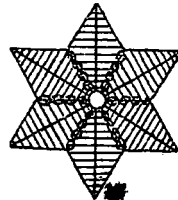


Fig. 8



Fig. 9

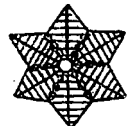


Fig. 10



Fig. 11

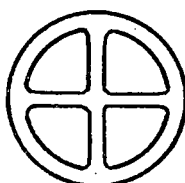


Fig. 12



Fig. 13

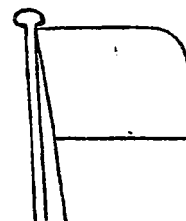


Fig. 14

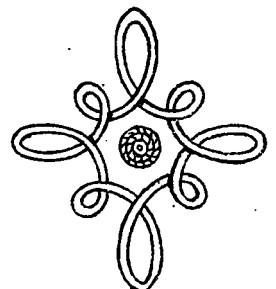


Fig. 15

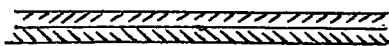


Fig. 16

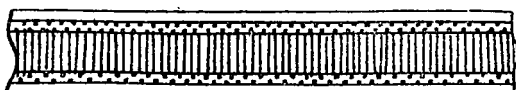


Fig. 17

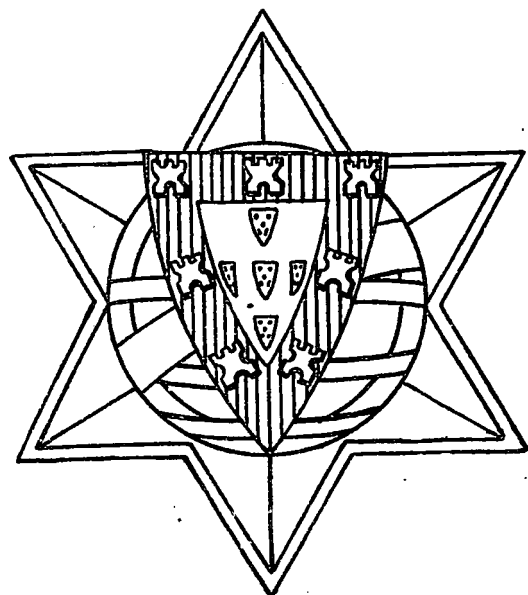


Fig. 18

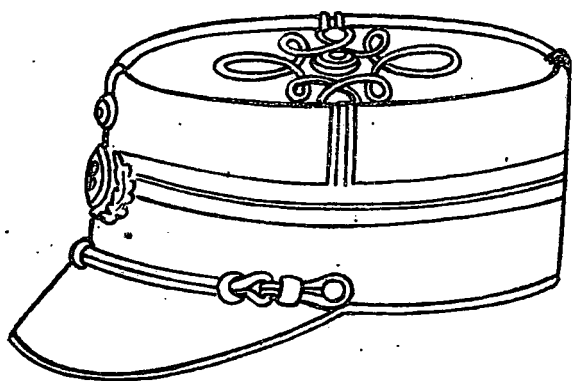


Fig. 19

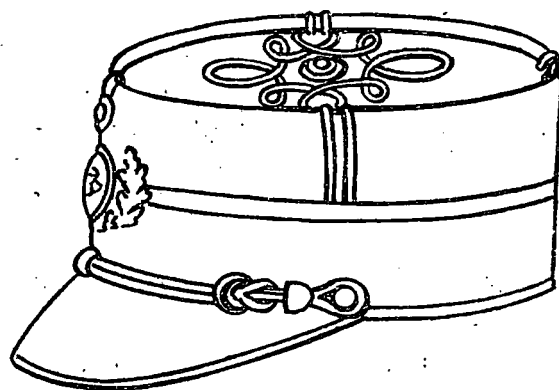


Fig. 20

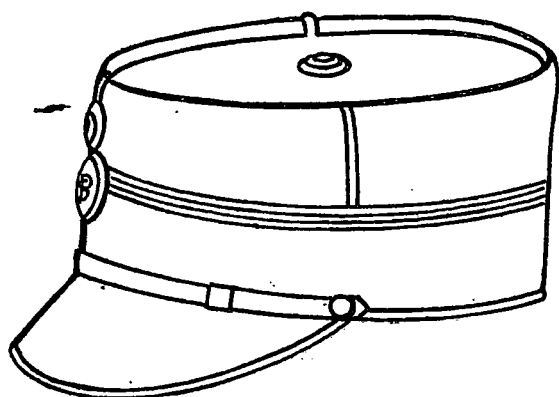


Fig. 21

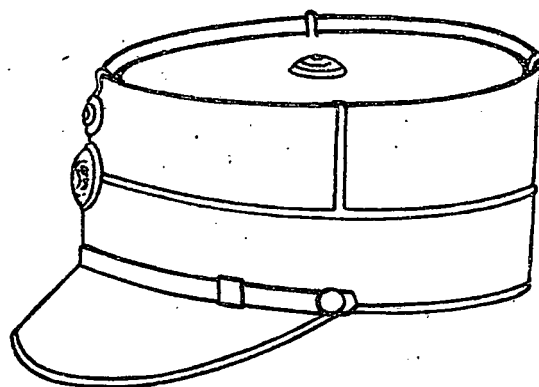


Fig. 22

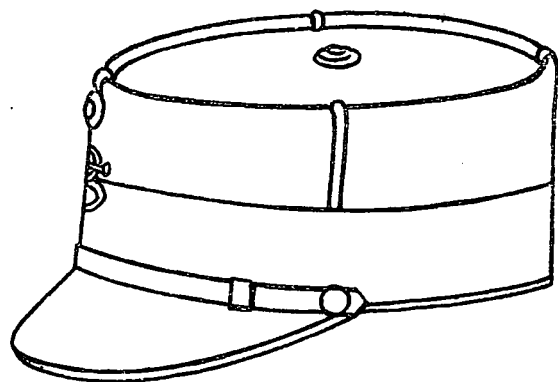


Fig. 23

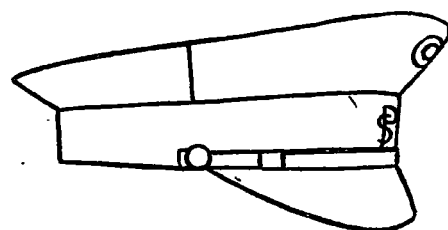


Fig. 24



Fig. 25

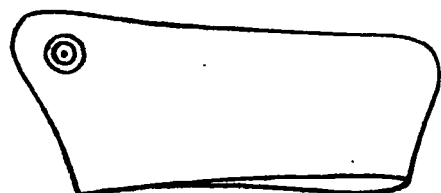


Fig. 26

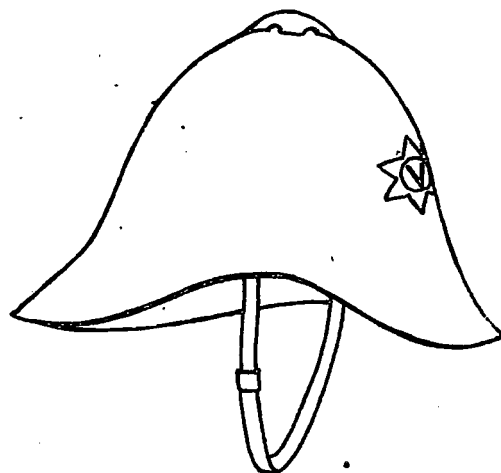


Fig. 27

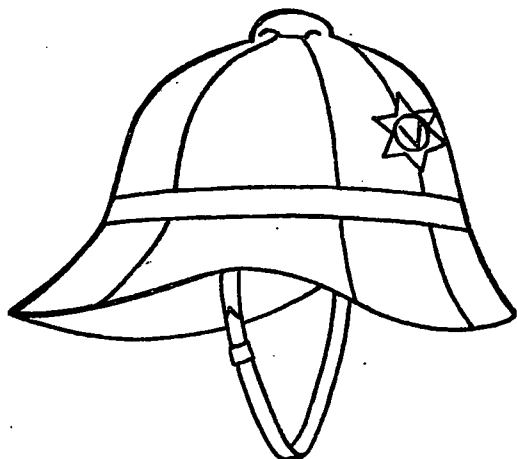


Fig. 28

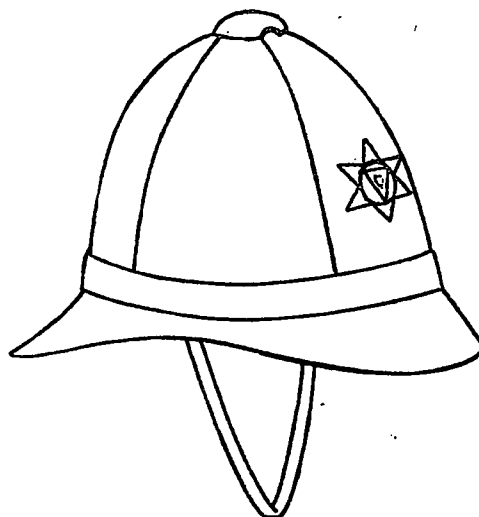


Fig. 29

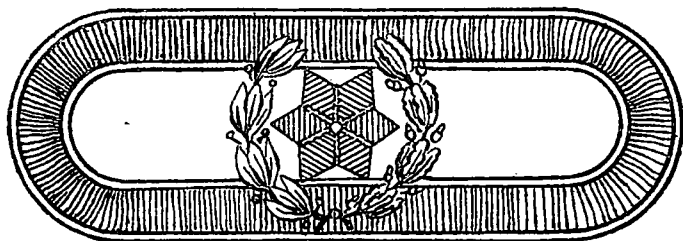


Fig. 30

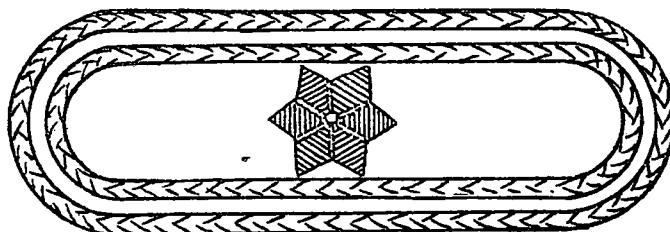


Fig. 31

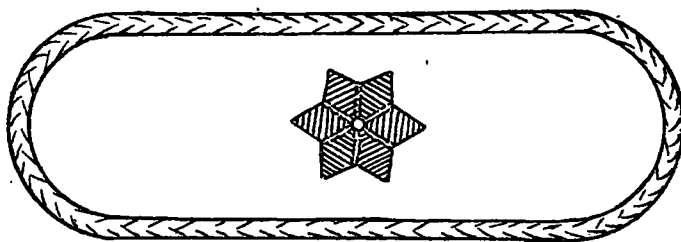


Fig. 31-A

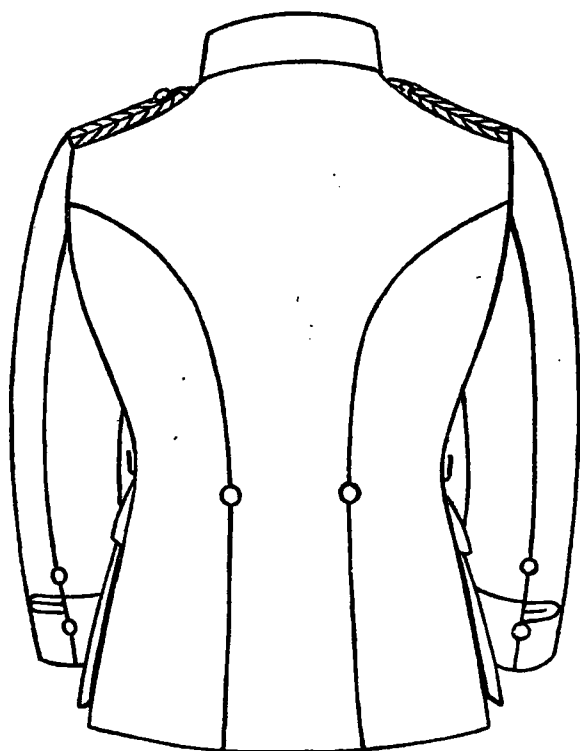


Fig. 32

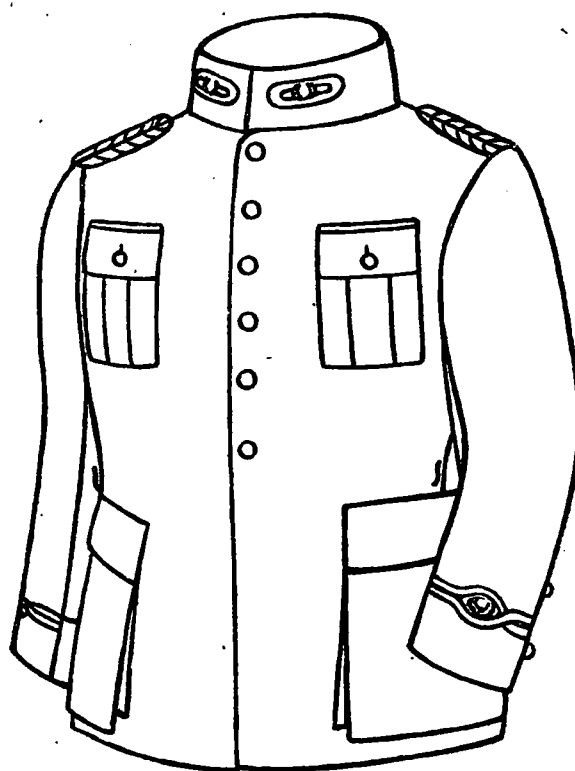


Fig. 33

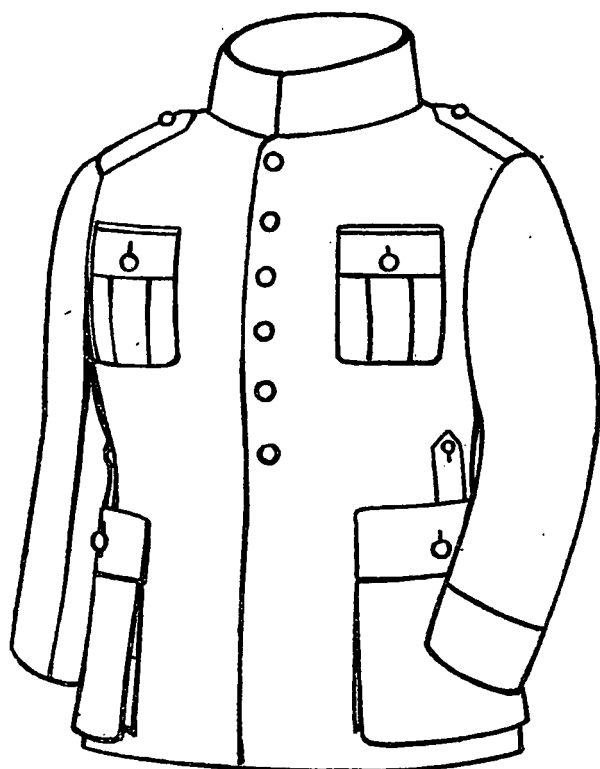


Fig. 34

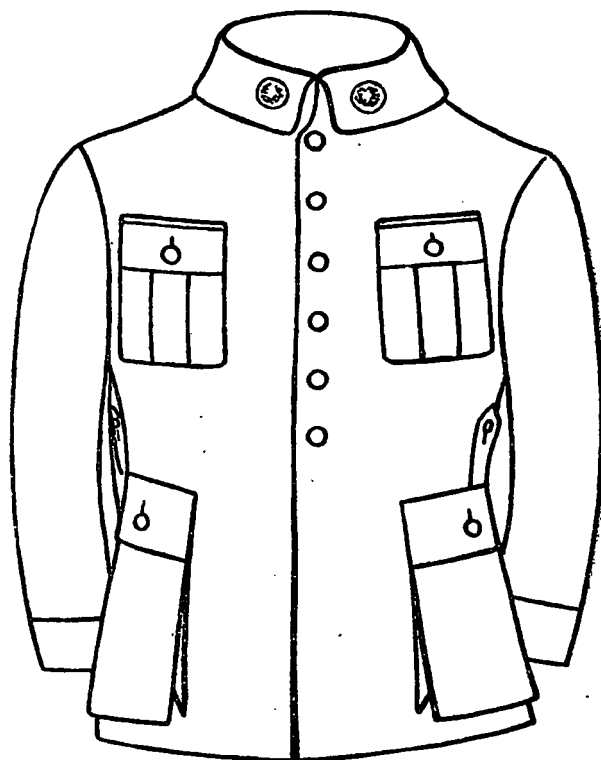


Fig. 35

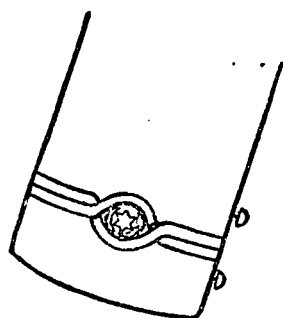


Fig. 36

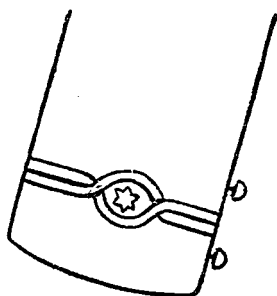


Fig. 37

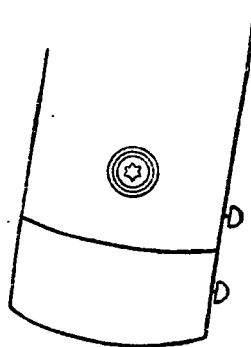


Fig. 38

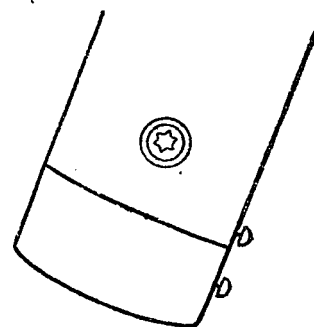


Fig. 39

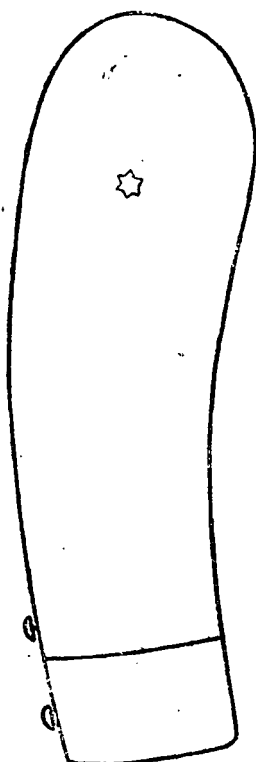


Fig. 40



Fig. 41

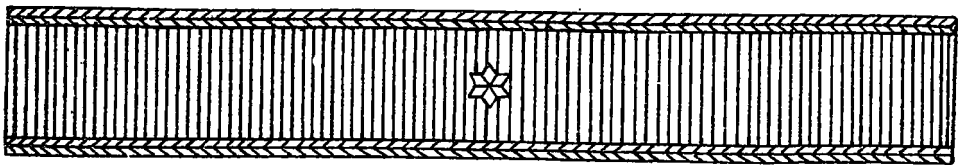


Fig. 42

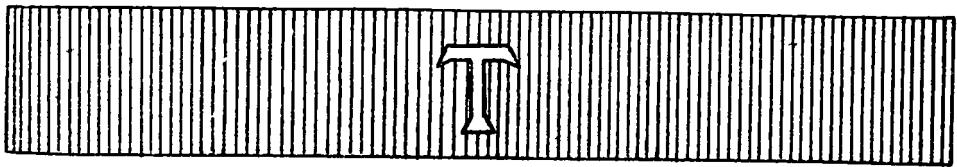


Fig. 43

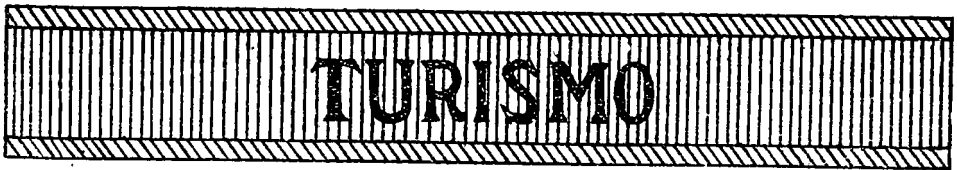


Fig. 44

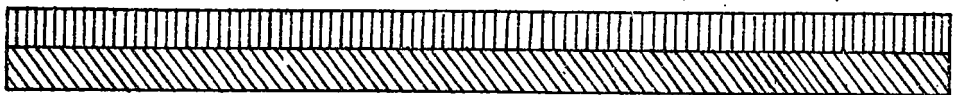


Fig. 45

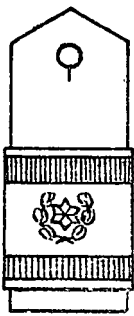


Fig. 46

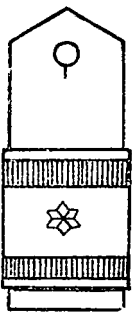


Fig. 47

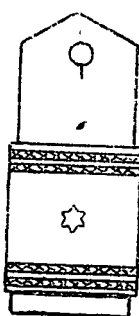


Fig. 48

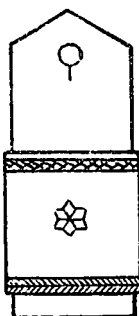


Fig. 49

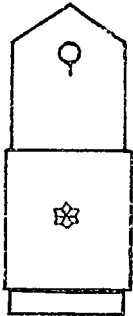


Fig. 50

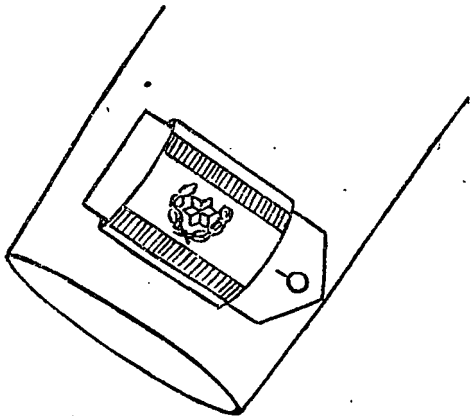


Fig. 51

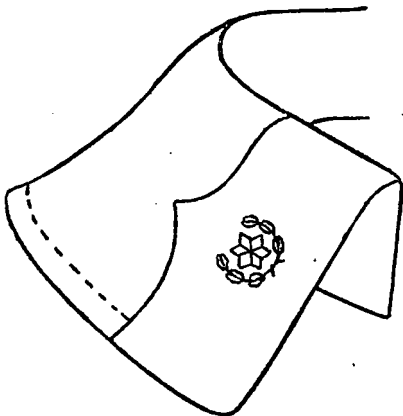


Fig. 52

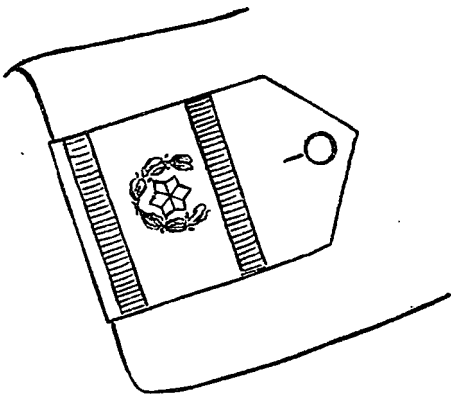


Fig. 53

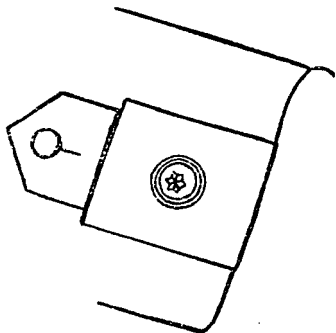


Fig. 54

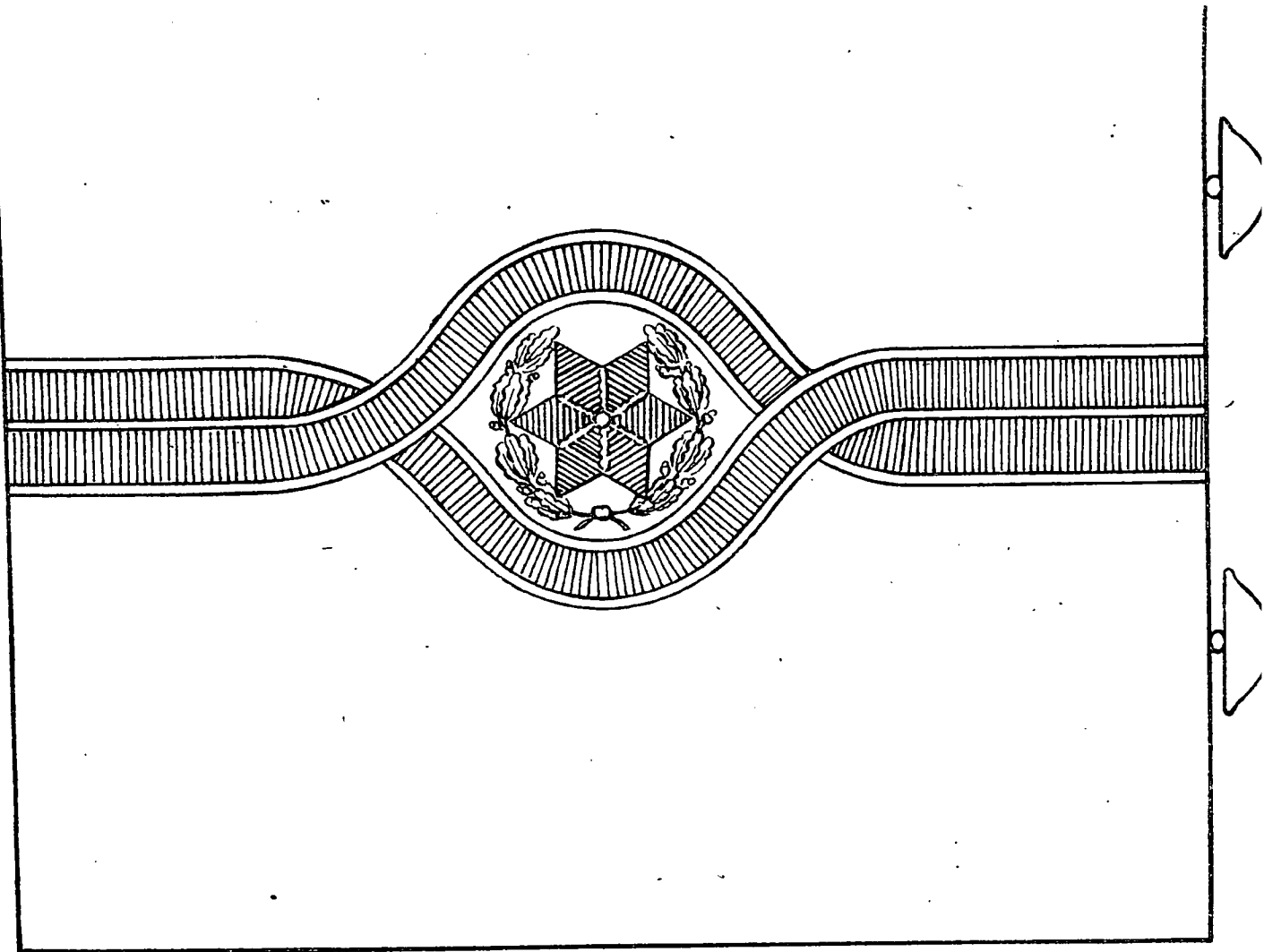


Fig. 55

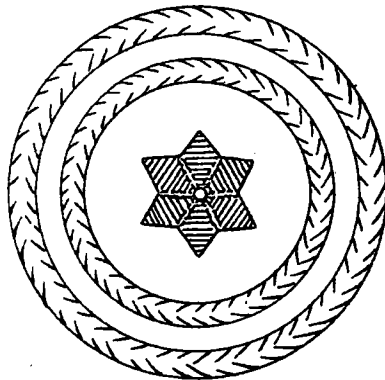


Fig. 56

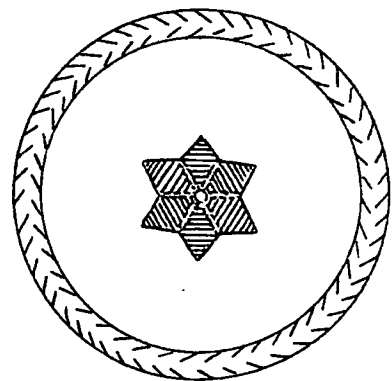


Fig. 56-A

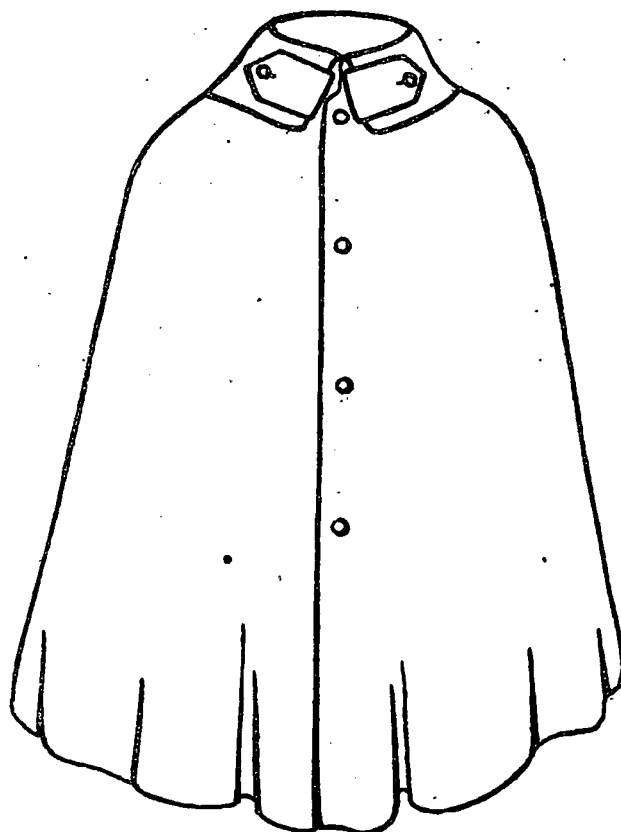


Fig. 57

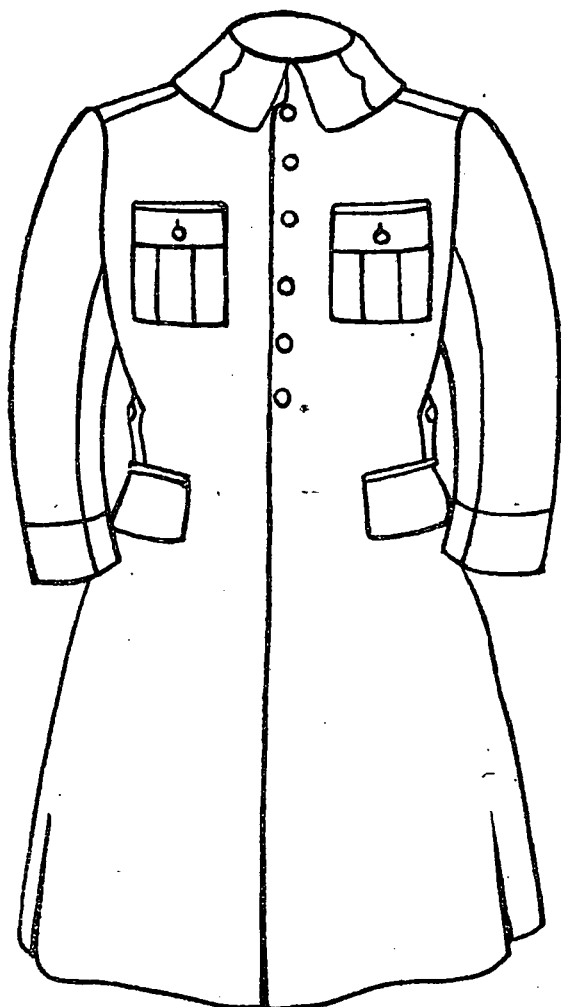


Fig. 58

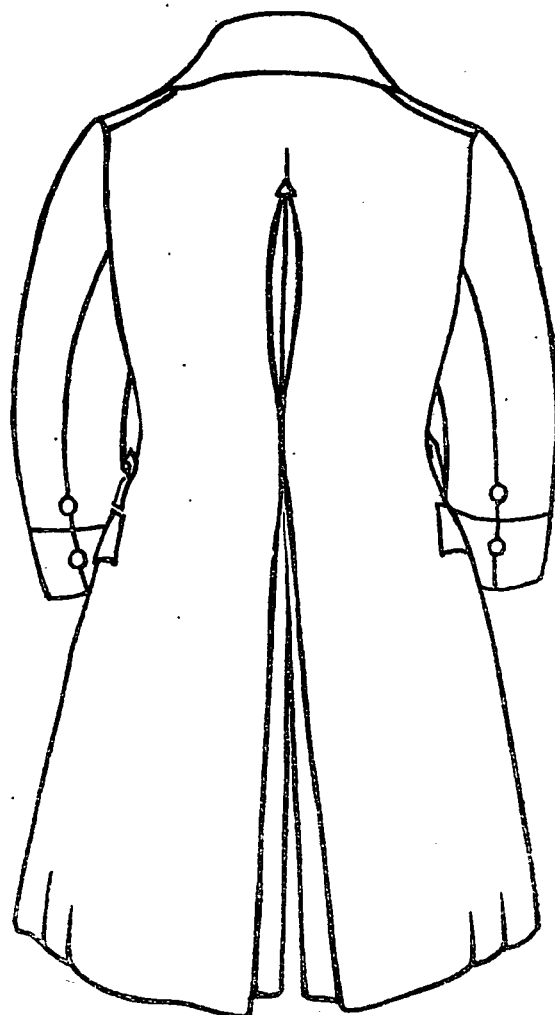


Fig. 59

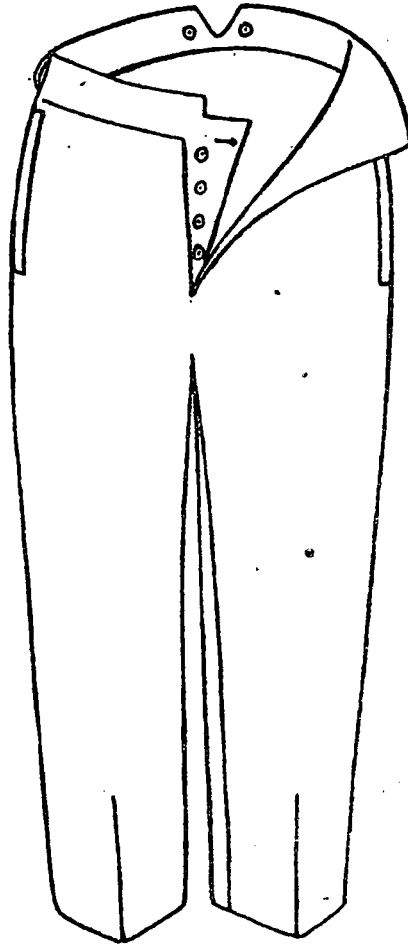


Fig. 60

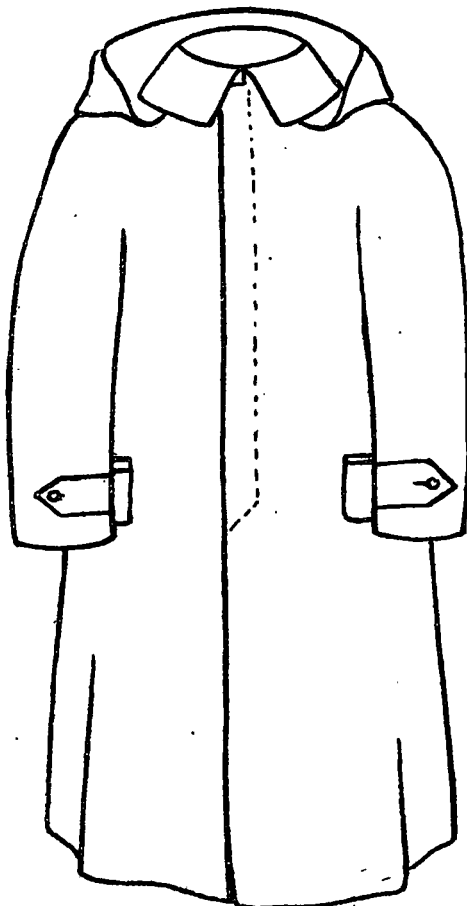


Fig. 61

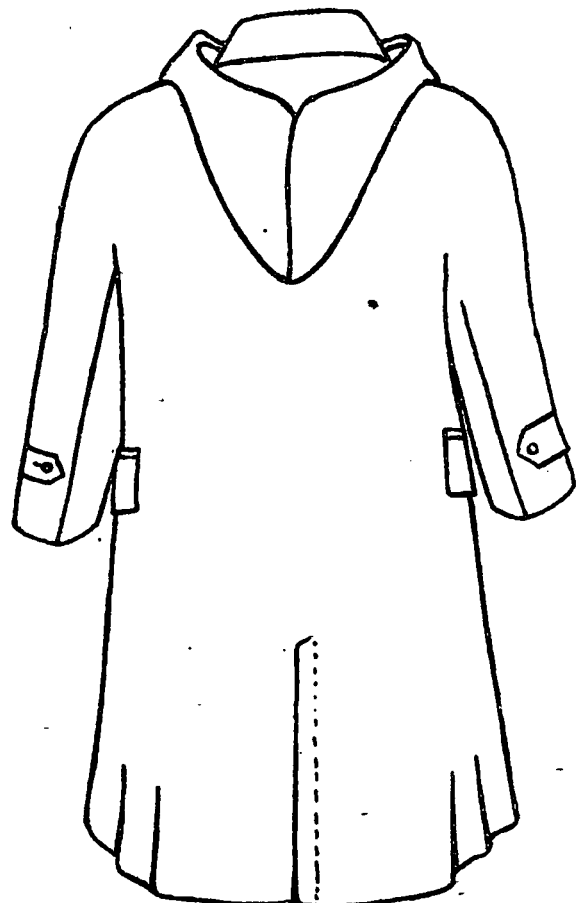


Fig. 62



Fig. 63

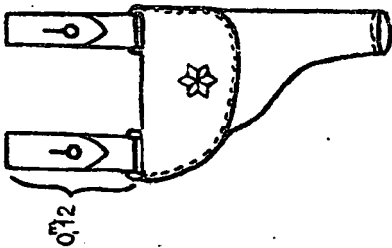


Fig. 65

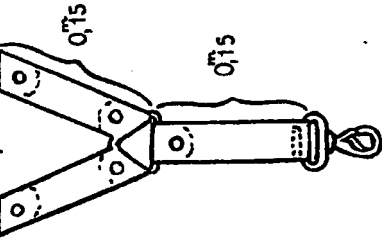


Fig. 64

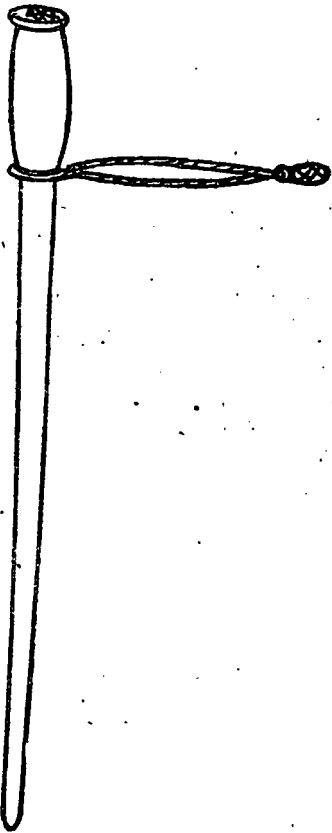


Fig. 66